



**MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**



Retificação

PORTARIA RFB Nº 4.088, DE 28 DE JULHO DE 2020.

No parágrafo 2º do art. 8º da Portaria RFB nº 4.088, de 28 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço RFB nº 144, de 30 de julho de 2020, seção 1, página 3

Onde se lê:

“§2º Serão classificados os trabalhos que atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, sendo premiados, dentre eles, os cinco melhores.”

Leia-se:

"§2º Serão classificados os trabalhos que atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, sendo premiados, dentre eles, os três melhores de cada categoria."